CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1757
05 / 09 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/503

Rio Grande, 05 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 071, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 16.561,33.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a conclusão da obra da área do camelódromo municipal com base nos termos do Convênio TRT 57/09, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o Município do Rio Grande, conforme excesso de arrecadação de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 16.561,33.

Art. 1º Fica incluída Ação no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: – 0157 – RIO GRANDE LIMPO RIO GRANDE LINDO
Ação: 1412 - Recuperação do Camelódromo Municipal
Produto: imóvel recuperado
Unidade: unidade
Meta: 1

Art. 2º Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, visando à conclusão da obra da área do camelódromo municipal, com base nos termos do Convênio TRT 57/09, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o Município do Rio Grande no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452– Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
Projeto 1412 – Recuperação do Camelódromo Municipal
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1736)(3161).....R$ 16.561,33

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art.2º, o excesso de arrecadação do recurso 1736 – TRT 57/09, no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício 130/SMF/UC/2011, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 § 1º, inciso II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMSU/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 130/SMF/U.C./2011

Rio Grande, RS, 23 de maio de 2011.

Senhor Secretário.

Vimos através do presente informar a essa Secretaria que o valor do **Excesso de Arrecadação**, do recurso **1736 – TRT 57/09** é **R$ 16.561,33 (dezesseis reais, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstração abaixo:

Receita Arrecadada	R$ 65.000,00
(-) NE 14183/2010	R$ 48.438,67
Excesso de Arrecadação	**R$ 16.561,33**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 358.012.550-87

Ilmo Sr.
Paulo Rogério Mattos Gomes
M.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1757/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 09 de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 3757/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de setembro de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 918/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de Setembro de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de 09 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0917/11
Proc. 1757/2011

Rio Grande, 21 de setembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 71/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no valor de R$ 16.561,33.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 16.561,33.

Art. 1º Fica incluída Ação no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: – 0157 – RIO GRANDE LIMPO RIO GRANDE LINDO
Ação: 1412 - Recuperação do Camelódromo Municipal
Produto: imóvel recuperado
Unidade: unidade
Meta: 1

Art. 2º Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, visando à conclusão da obra da área do camelódromo municipal, com base nos termos do Convênio TRT 57/09, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o Município do Rio Grande no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452– Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
Projeto 1412 – Recuperação do Camelódromo Municipal
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1736)(3161).....R$ 16.561,33

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art.2º, o excesso de arrecadação do recurso 1736 – TRT 57/09, no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício 130/SMF/UC/2011, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 § 1º, inciso II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 16.561,33.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Ação no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: – 0157 – RIO GRANDE LIMPO RIO GRANDE LINDO
Ação: 1412 - Recuperação do Camelódromo Municipal
Produto: imóvel recuperado
Unidade: unidade
Meta: 1

Art. 2º Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, visando à conclusão da obra da área do camelódromo municipal, com base nos termos do Convênio TRT 57/09, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o Município do Rio Grande no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452– Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
Projeto 1412 – Recuperação do Camelódromo Municipal
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1736)(3161).....R$ 16.561,33

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art.2º, o excesso de arrecadação do recurso 1736 – TRT 57/09, no valor de R$ 16.561,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, com trinta e três centavos), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício 130/SMF/UC/2011, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 § 1º, inciso II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMSU/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8722

PROCESSO Nº 1757/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: Aprovado	07	01	

DATA: 14.09.11

SECRETÁRIO